



DOCUMENTO ORIENTADOR – 2023

Calendário Unificado Processo Eleitoral

Grêmio Estudantil Paulista

Agenda das Ações nas escolas





DOCUMENTO ORIENTADOR - 2023

Calendário Unificado Processo Eleitoral Grêmios Estudantis



Apresentação

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEDUC/SP dispõe que o processo eleitoral das equipes de representantes dos Grêmios Estudantis deverá ser iniciado nos primeiros dias letivos de 2023, articulado entre os diversos segmentos da escola e com as demandas do Calendário Escolar, assim como o Processo Eleitoral de composição dos Conselhos de Escola e das APM.

Cada etapa do processo deve ser precedida por uma ampla divulgação garantindo que as informações sejam conhecidas por todos os estudantes. Essa transparência ajuda a ampliar o envolvimento e participação de todos (estudantes, gestores, professores e funcionários).

Para sistematizar e viabilizar essa organização a SEDUC/SP publica, desde 2015, o Calendário Anual Unificado para o Processo Eleitoral das equipes de representantes dos estudantes, no Grêmios Estudantis da escola.

Este calendário tem por objetivos:

- I. Propor dispositivos para a lisura e transparência do processo eleitoral, promovendo credibilidade e qualidade às ações da equipe eleita;
- II. Fortalecer a cultura democrática e o protagonismo estudantil;
- III. Otimizar o acompanhamento, de forma organizada e sistemática, a todas as fases do processo eleitoral;

Tópicos do Calendário

1. DIFUSÃO DA CULTURA DEMOCRÁTICA E DO PROTAGONISMO JUVENIL

Prazo: Deve ocorrer durante todo o ano letivo

Uma vez que os estudantes irão escolher seus representantes pelo voto direto, o conhecimento sobre o processo eleitoral, das equipes candidatas e suas propostas podem ser uma chave para o sucesso da ação, ele irá dar sentido ao ato de votar ou ser



votado, gerando aprendizagem. Dessa forma os estudantes terão uma participação mais efetiva e o processo não deixará ninguém fora.

É imprescindível que, durante o **período de planejamento escolar**, a Equipe Pedagógica promova o diálogo de modo a definir com seus professores, de acordo com a característica de seu componente ou área de conhecimento, a abordagem com os estudantes dos temas de diálogo para a construção de um Grêmio Estudantil Democrático e Representativo. Estas *lives* abaixo, transmitidas no CMSP em 2021, abordaram os principais assuntos para dar início à Difusão da Cultura Democrática e do Protagonismo Juvenil:

1. **O que é um Grêmio Estudantil?**
<https://youtu.be/tX9qIChVDH4>
2. **Assembleia Geral dos Estudantes**
<https://youtu.be/U35NVIQyRW8>
3. **Grêmio Estudantil - “Equipe de Coordenação Gremista e suas Funções”**
<https://youtu.be/Z9NERxVWReI>
4. **Grêmio Estudantil - Organizando as eleições do grêmio na sua escola!**
https://youtu.be/y_cSENGNMhY
5. **Grêmio Estudantil - Conselhos regionais e estadual de grêmios**
https://youtu.be/_W_TLKsm_5E

2 - ESCOLHA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE CLASSE (LÍDERES DE TURMA)

Prazo: Primeira semana de aula

Cada turma da escola procede votação e escolhe entre os pares 1 (um) ou 2 (dois) líderes que serão representarão os estudantes daquela classe/turma e constituirão o Conselho de Representantes de Classe, compondo uma das instâncias de decisão do Grêmio Estudantil.

3- ASSEMBLEIA GERAL DOS ESTUDANTES - 1º SEMESTRE

Prazo: até 17/02/2023

Alguns assuntos só podem ser decididos e legitimados pelo conjunto de estudantes, necessitam de uma decisão coletiva por meio de uma Assembleia Geral com a participação de no mínimo 25% dos estudantes matriculados na escola. Assim, há garantia da prática democrática e da transparência nas ações, o que gera grande aprendizado.



Vale ressaltar que a Assembleia Geral dos Estudantes deve ser **organizada e conduzida pela Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil eleita em 2022**. É preciso definir um secretário para redigir a Ata da Assembleia Geral que deve ser **cadastrada no sistema SGGE na plataforma SED**.

Os principais **assuntos** a serem decididos de forma coletiva nesta **Assembleia Geral**, em observância ao Estatuto do Grêmio Estudantil, são os seguintes:

a) Escolha de um profissional da escola como Paraninfo do Grêmio Estudantil

Profissional da escola escolhido pelos estudantes que, em articulação com o COE, irão apoiar/orientar a equipe gremista.

Compete também colaborar com a equipe gremista no planejamento de seus Projetos e Ações, orientar sua execução, apoiar a articulação e o diálogo com a gestão, professores, pais/responsáveis.

Se houver a indicação de mais de um nome para ser o Paraninfo, deverá proceder uma votação para escolha.

b) Reposição da equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil

No início do ano letivo de 2023 cabe a Assembleia Geral, caso haja eventual vacância ou substituição de membros da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil eleita em 2022, providenciar a indicação de estudantes associados para substituição, repondo o número original da Equipe. Havendo mais que um indicado para cada vaga, a escolha se dará por aclamação.

c) Escolha de estudantes para composição do Conselho de Escola

A escola tem definido no Plano Escolar qual é o número total de componentes do seu Conselho de Escola que deve ser no mínimo 20 e no máximo 40 membros, de acordo com o número de classes e complexidade da escola, dos quais 25% devem ser estudantes (entre 5 e 10). Lembrar do registro dos nomes na Ata da Assembleia Geral.

d) Indicação da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral escolhida durante a Assembleia Geral dos Estudantes deverá ser composta por no máximo 6 (seis) integrantes, sendo: 3 (três) estudantes, o COE, o Paraninfo do grêmio e um professor (*retificação do Estatuto: Somente os estudantes terão poder de decisão, ou seja, COE/Paraninfo/Professor são apenas consultores*).



A Comissão Eleitoral tem como finalidade dialogar com todos na escola para organizar o edital do Processo Eleitoral e promover debates entre as chapas inscritas, abertos a todos os alunos. (**Prazo para lançamento do Edital Eleitoral: 3 dias após a data da Assembleia**)

e) Aprovação de propostas de inovação no Estatuto do Grêmio Estudantil

O Estatuto é um documento escrito com registro dos princípios básicos para as equipes gremistas. Ele foi definido pela Assembleia Geral de estudantes de acordo com a legislação vigente. Este é um documento do Grêmio Estudantil da escola que **só poderá ser alterado** quando houver alguma inovação ou demanda que não estejam sendo atendidas.

Além disso, este documento garante a organização e a autonomia do Grêmio Estudantil na escola desde sua constituição, pois determina os objetivos e finalidades do colegiado, a estrutura administrativa, os direitos e deveres de cada um dos seus membros, o Processo Eleitoral, desde a campanha até a posse da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil e as regras de atuação durante o mandato.

Registrar em Ata a eventual alteração ou acréscimo aprovado ou apontar que não houve alteração no estatuto.

4 - ORGANIZAÇÃO DO PERÍODO E ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Prazo para lançamento do Edital Eleitoral: 3 dias após a data da Assembleia

A Comissão Eleitoral deve elaborar e divulgar o Edital de Eleição levando em conta o que está regulamentado no Estatuto do Grêmio Estudantil da escola, no Calendário Escolar e neste Calendário Unificado para o Processo Eleitoral, contendo:

- a) Formato de inscrições das Chapas (formulário papel ou online / Livro Oficial);
- b) Períodos de inscrição e de campanha;
- c) Organização da campanha das Chapas;
- d) Organização do dia de eleição;
- e) Organização da apuração e publicação do resultado;
- f) Definição do período de transição e data de posse da Chapa eleita

Essa Comissão também é responsável pela organização e fiscalização do que foi disposto no Edital Eleitoral, além do Registro em Ata de todo Processo Eleitoral, dando



credibilidade e transparência ao processo que deverá ser entregue posteriormente a equipe eleita para cadastro no Sistema de Gestão do Grêmio Estudantil – SGGE na SED.

Ao elaborar o Edital com as regras do processo eleitoral é imprescindível respeitar todas as disposições do Estatuto do Grêmio Estudantil e atentar enfaticamente ao que segue:

- I. é proibida a inscrição de chapa composta por mais de 50% (cinquenta por cento) de estudantes que estejam no último ano/série de cada etapa de ensino;
- II. é obrigatório que a chapa inscrita inclua a participação da diversidade da escola (idade, gênero, etnia, religiosidade, orientação sexual, dentre outros), garantindo que todos tenham voz e vez, com equidade nas eleições escolares.

5- ELEIÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Prazo Final Resultados: 29/03/2023

No dia da eleição é preciso que toda a escola esteja organizada para sua realização, garantindo um local apropriado para votação de forma ordeira, minimizando assim, sua interferência no dia letivo.

Para o fortalecimento da cultura democrática não importa se a votação será em cédulas de papel, programas próprios no computador ou urnas eletrônicas oficiais, o mais importante é que o fato de escolher seus representantes seja visto como algo sério, que gere um sentimento real de participação e que o estudante possa levar tal sentimento para sua vida em sociedade. Desta forma é preciso que seja reservado horários adequados e equitativos para todas as turmas votarem, para que todos os estudantes exerçam seu direito sem nenhum impedimento. É importante que haja um **livro de registro da presença na eleição**. Se alguém não quiser participar será computado como voto em branco e isso precisa ser **registrado em Ata do Processo**.

Nos casos em que a votação ocorrer com **utilização de cédulas**, os votos serão guardados em segurança com o gestor da escola e a apuração ocorrerá no 1º dia letivo posterior mantendo a seriedade e transparência no processo.

A apuração é de vital importância e responsabilidade da Comissão Eleitoral e deve contar com a participação de 1 (um) representante de cada chapa concorrente e 1 (um) representante do Conselho de Escola.



Onde o formato da votação for **digital, ou online**, a apuração pode acontecer logo após o término do horário eleitoral. Porém o resultado só deve ser divulgado a partir do 1º dia útil subsequente ao pleito.

6- NOVO PLEITO (Eventual)

Prazo máximo para efetivar o 2º Pleito: 06/04/2023

Na eventual ocorrência de um dos casos descritos, abaixo, um novo Pleito deverá ser convocado:

- I. Se houver empate entre as Chapas que obtiverem maior número de votos, deverá ocorrer um 2º Turno.
- II. Se houver denúncia comprovada de fraude, um novo pleito deverá concorrer entre todas as Chapas, exceto aquela(s) que após julgamento do caso tenham sido culpabilizadas pela Comissão Eleitoral.

7 – Composição da Comissão Gremista de Direitos Humanos

Prazo máximo para composição: 06/04/2023

A eleição dessa comissão é obrigatória, tendo sido instituída por deliberação do Conselho Estadual do Grêmio Estudantil Paulista. Na sequência foi inserida no Estatuto Padrão do Grêmio Estudantil, no intuito de ampliar a representatividade e equidade entre os alunos

É uma instância de natureza colegiada não hierárquica, de caráter consultivo com intento de viabilizar a discussão e a reflexão acerca das questões de convivência para a construção de uma escola livre de preconceitos e discriminação de gênero, LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, étnico racial, religiosa, política e ideológica, violências institucionais, física, verbal e simbólica, abuso sexual, racismo, bullying, cyberbullying, intimidação e punição corporal.

A Comissão Gremista de Direitos Humanos **deverá ser composta ao longo do Processo Eleitoral do Grêmio Estudantil** e terá no mínimo 3 (três) e no máximo de 7 (sete) membros, a ser determinado proporcionalmente ao número de coordenadores gremistas.



8 – DEFINIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES DOS MEMBROS DA EQUIPE GREMISTA ELEITA

Prazo para a reunião com o Paraninfo: 06/04/2023

Assim que o processo for encerrado e os resultados forem divulgados, o Paraninfo do Grêmio, com apoio do COE, deverá convocar uma reunião com os novos membros da Equipe de Coordenação Gremista eleita, para primeiros passos, aconselhamentos, orientações e definição dos Cargos/Funções de cada estudante na equipe.

O Paraninfo ou o COE expõe cada uma das funções e, conforme o Estatuto, esclarece aos estudantes o que representa e como deve ser o perfil de cada coordenador, de acordo com as habilidades e competências exigidas para cada um.

Em seguida, abre-se o diálogo para que os novos membros possam definir, com apoio do Paraninfo e do COE, qual cargo cada um deve exercer na equipe.

9- TRANSIÇÃO DE MANDATO (Equipe de Coordenação e Comissão de D. Humanos)

Prazo máximo para finalizar a Transição: 14/04/2023

Orientamos que logo após apuração e divulgação do resultado, a equipe gremista e a comissão de direitos humanos do ano anterior iniciem um **período mínimo de 15 dias** para a transição de mandato junto com a equipe e a comissão eleitas no pleito atual.

A proposta é que as duas Equipes de Coordenação do Grêmio Estudantil e as duas Comissões Gremistas de Direitos Humanos realizem atividades em conjunto e se integrem das ações e projetos em andamento, visando dar continuidade às atividades para que a nova equipe antes da sua posse venha a conhecer dados e informações necessárias à preparação dos instrumentos de gestão e planejamento da implementação de novas ações e projetos. Esse processo de colaboração oportuniza melhores chances de sucesso às práticas protagonistas dos novos integrantes.

10 – CERIMÔNIA DE POSSE

Prazo Limite para a Posse: 17/04/2023

As passagens dos mandatos da equipe de coordenação e da comissão de Direitos Humanos anteriores para as novas equipe e comissão devem ocorrer logo após o período de transição em Cerimônia de Posse e com a presença mínima de 1 (um) gestor



da escola, todos os membros da Equipe de Coordenação do Grêmio e da Comissão Gremista de Direitos Humanos eleitas para assinatura da posse, o coordenador geral do Grêmio Estudantil (ano anterior), 1 (um) membro da Comissão DH anterior (para passagem da Faixa), o articulador do Grêmio Estudantil da escola (COE), o Paraninfo do Grêmio Estudantil, 1 (um) representante da Comunidade membro do Conselho de Escola e todos os professores e estudantes presentes na data do evento para compor a plateia.

Todo esse processo, eleição, apuração e posse deverá ser **registrado em Ata** própria constante no [Link](#).

11 – VINCULAÇÃO da EQUIPE DE COORDENAÇÃO GREMISTA e da COMISSÃO GREMISTA DE DIREITOS HUMANOS na SED

Prazo Limite para vincular os estudantes: 17/04/2023

Para serem conhecidas e reconhecidas pela rede como equipe e comissão eleitas para o mandato, estes estudantes deverão ser vinculados pelo **Diretor da escola** no Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis – SGGGE na Secretaria Escolar Digital – SED até o prazo de encerramento do Processo Eleitoral.

12 - CADASTROS DE ATAS E PROJETOS

Prazo para cadastro das Atas de Eleição e de Posse na SED: 17/04/2023

A nova Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil deverá cadastrar no sistema SGGGE/SED, a Ata do Processo Eleitoral, a Ata de Posse da equipe eleita, as ações e projetos planejados para 2023, além de **Atas de reuniões ocorridas durante o ano todo**.

ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR: O COE é o articulador e conselheiro nato do Grêmio Estudantil

O COE será sempre o articulador do Grêmio Estudantil e, junto com o Paraninfo do Grêmio escolhido pelos estudantes desempenharão o papel de orientar a equipe gremista e multiplicar as orientações da SEDUC-SP e da Diretoria de Ensino.

Para mais esclarecimentos as Equipes Gremistas das Unidades Escolares podem sempre contar com o apoio da equipe responsável da Diretoria de Ensino pelo Grêmio Estudantil.

São Paulo, novembro de 2022.



Equipe Técnica do Grêmio Estudantil Paulista
Secretaria de Estado da Educação
Governador do Estado de São Paulo



Página 9 | 9
Calendário Unificado 2023
Processo Eleitoral do Grêmio Estudantil